

=LEI Nº 998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$41.500.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- LEGISLATIVO

01.01-Câmara Municipal-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.500.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$14.000.000,00;

01.02-Câmara Municipal-Secretaria da Câmara

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 300.000,00;

02- EXECUTIVO

02.03-Encargos Municipais

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 3 0 0	Transferências de Capital	
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna	
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada.....	Cr\$ 7.000.000,00;

02.20-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - recursos F.R.N.....	Cr\$ 5.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo - recursos próprios.....	Cr\$ 5.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 3.000.000,00;

02.29-Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - recursos próprios.....	Cr\$ 3.000.000,00;

02.36-Setor de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

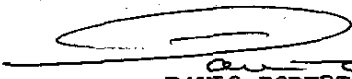
88

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$41.500.000,00.</u>

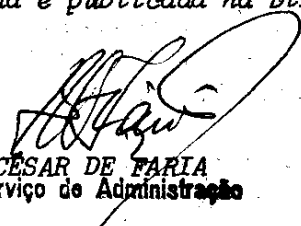
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE NOVEMBRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração